CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES — "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - TEL.: (037) 426-1287 - CEP 38.970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 19 /93

Reajusta a remuneração do Prefeito e do vice-prefeito de Campos Altos e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuiçoes legais e constitucionais e em conformidade com as instruçoes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Resolução 024/92, de 27.12.92, aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - A remuneração **mensal** do Prefeito Municipal de Campos Altos-MG., é reajustada em 35,63%(trinta e cinco ponto sessenta e tres pontos percentuais) e passa a ser de CR$ 324.739,00 - trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros reais - dividida em subsídio e verba de representação na proporção de 50%(cinquenta por cento) cada.

Art. 2º - O subsídio mensal atribuido ao Vice-Prefeito corresponde a 1/4(um quarto) do subsídio fixado para o Prefeito e a verba de representação corresponderá a 3/3(três terços)do subsídio fixado neste artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposiçoes em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Outubro de 1993.

Sala de Sessoes Jairo Correa da Silva

em 20 / 10 / 93

Câmara Municipal de Campos Altos

Rubens Takashi Iwano

Presidente